Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1506

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2016, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Ana Elisa Dresk
Angela Maria de Oliveira Fossa
Cleri da Silva
Cinthya Christina Caldas
Deborah Cristina Amandio Brescovit
Dorica Benites Caballero
Dulce Lea Pompeo Areco
Ester Antunes
Flaviano Ferreira da Silva
Izabel Estigarribia de Avila
Judite Moreira Charão Mendes
Maria Bigair Machado Vieira
Marta Teixeira Martins Fernandes
Nilce Aparecida dos Santos Barros
Mariana Ferreira Rodrigues
Roseli Alves Vieira
Seleida Schinaider Cortes
Vania Lopes Lemes
Vilma Michelson
Walmir Lemes Tavares
Zenia Rodrigues Borges

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:E8B09AD8

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 01/16 AMAMBAI - MS, 04 DE JANEIRO DE 2016.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Amambai – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.439/2015,
CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do dia 21 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1.º - Convoca o Candidato Eleito como Primeiro Suplente Dirleu Silveira dos Santos Zanetti para participar da Diplomação e consequentemente da posse prevista para o Dia 10 de janeiro de 2016.

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVIA REJANE CHIMENEZ CASTELLON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9638A103

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AMAMBAÍ-MS, 04 DE JANEIRO DE 2016. DELIBERAÇÃO 01/2016.

O Conselho Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe confere de acordo com a lei Municipal nº 1498/98 de 06 de abril de 1998, resolve dar posse a sua nova mesa diretora para o exercício do ano de 2016, conforme segue abaixo:

PRESIDENTE: Lucivaldo da Silva Lima

VICE PRESIDENTE: Augusto Pavão Espindola

1º SECRETÁRIO: Paulo Sergio Catto

2º SECRETÁRIO: Luzia Izabel Galceron

Mesa Diretora eleita em 14-12-2015, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde art. 18º sendo assegurada à composição da Mesa Diretora a representatividade de todos os segmentos; usuários, trabalhadores em saúde e gestor/prestador.

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do CMS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8E153835

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE Nº 017/2015
DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor faz publicar o presente edital com a convocação dos candidatos abaixo relacionados, titulares eleitos para a Gestão 2016/2019 do Primeiro Processo de Escolha em

data Unificada para Membros do Conselho Tutelar do município de Camapuã/MS, para tomarem Posse no dia **10.01.2016** na sede do Conselho Tutelar, à Rua Ferreira da Cunha, nº. 673 – Vila Diamantina, às 07h00min.

CANDIDATOS	MEMBROS
Silvana Cabral de Vasconcelos	Titular
Juliana Escobar Rezende	Titular
Silvana de Almeida Chagas	Titular
Jerson de Moura Calvis Junior	Titular
Paula Danielle Andrade Lima	Titular

Comissão Especial Eleitoral

_____
REGINA DO ROSÁRIO BERNARDES MONTAGNA

_____
EVELYN CARVALHO DE OLIVEIRA

_____
ELAINE FERREIRA RODRIGUES DE BARROS

_____
ABADIA INÁCIA DE SOUZA

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:5AEEE6A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 REPUBLICAÇÃO

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **SANIMEN NOGUEIRA DUARTE** ocupante do cargo Efetivo de **CONTADOR VII/2**, na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do dia 14 de dezembro de 2015.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 14 de Dezembro de 2015.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:4C545C51

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ-MF SOB O Nº 02.969.902/0001-08
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2014.
PRAZO: A PATIR DE 31/12/2015 ATE 31/01/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015
JOSE LAUREANO, CPF Nº 176.454.761-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:55535E2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 033/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: GIRARDI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 04.127.934/0001-40
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 076/2015.
PRAZO: A PATIR DE 31/12/2015 ATE 31/12/2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM: ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
MARINALVA VIEIRA SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
ROSENI MARTINS FREITAS, SECRETARIA MUN. DE EDUC. E CULTURA E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 053/2015;EDER ALBERTO AREVALO, SECRETARIO MUN. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 010/2014; ANTONIO CARLOS DA ROCHA, SECRETARIO MUN. DE ESPORTE E ORDENADOR DE DESPESA, DECRETO Nº 023/2015.
EMERSON AGOSTIN GIRARDI, CPF Nº 949.853.831-04

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B5081449

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: LIDIA ESTANISLADO GAUTO DE FRAGA
CPF 560.342.101-00
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 004/2013, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
VALOR: 8.436,00 (Oito mil quatrocentos e trinta e seis reais).
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ASSINA: CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: LIDIA ESTANISLADO GAUTO DE FRAGA
CPF 560.342.101-00

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3FEF60B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2010 TOMADA DE PREÇOS 004/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº072/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75
CONTRATADO: SOLDI CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 07.154.273/0001-30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 113/2010, EM ATENDIMENTO AO DESPACHO DA PREFEITA MUNICIPAL.
BASE LEGAL: DO PRAZO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO INCISO II DO § 1º DO ART. 57 DA LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CORRELATAS E JUSTIFICATIVAS.
PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA – MS, 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
ASSINAM; CONTRATANTE: NILCÉIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL. / CPF 407.229.701-10
CONTRATADA: ELIAS LOCATELLI / CPF 761.685.149-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:AAA92F9E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Abertura: 22 de Janeiro de 2016.
Horário: Ás 09h00min horas
Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, AV. Espindola Sobrinho, nº 570 – Jardim Siriema.
Objeto de Licitação: Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Obras de Quadra, Arquibancadas, Calçamentos, Urbanização e captação de Agua Pluvial na Escola Municipal Fernando de Souza Romanini**,** conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo do Edital, no município de Coronel Sapucaia – MS, com recursos próprios, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada por preço global.
Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinquenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 – Ramal 202, fax: (67) 3483-1038.

Coronel Sapucaia – MS, Em 04 de Janeiro de 2016.

IVONE INES BOFINGER MERELES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:E85D00C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 390 /2015

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 77 da Lei Municipal n. º 114/90:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores:

AGNALDA SANTANA ROBALDO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALBERTA FRANCISCO DOS REIS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALESSANDRO CARLOS DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 03.10.2014 a 03.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALEX SANDRO CARDOSO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALEX SANDRO CARDOSO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALEXANDRA DO NASCIMENTO FIORI– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS– MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANA CRISTINA URBIETA SEIDEMAN– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2012 a 01.07.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANA GOBO– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANA RODRIGUES DOS SANTOS– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.02.2014 a 10.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANANIR LESCANO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANDERSON MARTINS– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2013 a 01.11.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANDREIA MARTINS - PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANGELA DE SOUZA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FOSSA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANGELA RODRIGUES AGOSTINI – TRABALHADOR BRAÇAL, CHS 08:00
Período Aquisitivo 17.02.2014 a 17.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANTONIA GOMEZ ARMOA – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.06.2014 a 10.06.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ANTONIO ESTEVAM DOS SANTOS – MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

APARECIDA ELENA BATISTA DIAS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

APARECIDA HILARIO – AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.05.2014 a 03.05.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

APARECIDA REGIANE DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ARLETE DOS SANTOS FLORES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2013 a 04.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ARLINDO ALVES DA SILVA – MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2013 a 01.08.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ASSUERO FIORI – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

BENTO JOSE DOS SANTOS NETO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 23.07.2014 a 23.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

BLANCA MERCADO MARTINS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CACIA CRISTIANE SIMAO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2013 a 03.08.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CAMILA DA SILVA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 25.01.2014 a 25.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CATARINA DO NASCIMENTO – MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CECILIA MARTINS SEVERINO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CECILIA MARTINS SEVERINO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLEIDE AMARAL MARTINES – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.03.2014 a 10.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLEIDE GARCIA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLEONICE FERREIRA DE FIGUEIREDO– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.09.2012 a 08.09.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLEUZA TORALES REDRESO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLEUZA TORALES REDRESO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CLODOALDO SILVA DOS SANTOS– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 20.07.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CREUSA DE FATIMA BORGES VENANCIOPROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CRISTIANE MARIA BERNADINO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.02.2012 a 08.02.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

CRISTINA BENITES DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DAIANE PENHA LOPES – CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2015 a 04.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DALVANIO LINARDI– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DANIELLE DOS SANTOS LIRAS – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2013 a 20.10.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DARIO ACOSTA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DARLEI PENHA LOPES – CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 10.01.2014 a 10.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DESNIL RAMOA LOPES GUISELINE – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2013 a 27.07.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DEUTERONIMA DOS SANTOS LIMA – MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DILZA PENHA LOPES – CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DIOLANDA DENIS DA SILVA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 10.06.2016 a 09.07.2016

DORANI PEREIRA DA ROSA– PROFESSOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

DORANI PEREIRA DA ROSA– PROFESSOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EDEL TRAUD HEIBER– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EDICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EDILCE MARIA SIQUEIRA DE LIMA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2014 a 01.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EDNA PAULINO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EDVALDO TOBIAS DA SILVA – CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELAINE CRISTINA DA SILVA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELDO RAMIRES CANO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELENICE DA SILVA OLIVEIRA GOMES- PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELENILTON CALISTO DA SILVA MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2014 a 01.11.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELIABE DE QUADRA SOUZAMOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.11.2013 a 09.11.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELIANE APARECIDA SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELIANE GREGOL DO AMARAL VIEIRA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 09.08.2014 a 09.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELIAS LOPES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELINE CEZARIO DA SILVA SANTOS -PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 31.01.2012 a 31.01.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELINE CEZARIO DA SILVA SANTOS -PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2012 a 27.07.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELODYA CAVANHA RECALDE MOURA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.03.2014 a 01.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ELVA JOSELI ALDERETE FERNANDES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ENOQUE BATISTA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2013 a 19.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

EUGENIA HORST DO NASCIMENTO – MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

FABIA RENATA DA SILVA ADURES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

FABIANA SIQUEIRA DE LIMA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

FATIMA FIRMINO FERREIRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

FELIPA PAREDE LOPES– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.02.2014 a 21.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GERALDA ALVES DIAS– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.08.2014 a 08.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GILDA RAMONA GOMES– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GILMAR PEREIRA DA SILVA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 26.01.2015 a 26.01.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GISELE DE OLIVEIRA SANTOS ROSENTALS – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GISELE DE OLIVEIRA SANTOS ROSENTALS – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 30.03.2013 a 30.03.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

GISLAINE CRISTINA GODOY– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

HELENA DE SOUZA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

HELIO AGUIRRE– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2012 a 01.11.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

IEDA MARIA HORST DE OLIVEIRA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.05.2014 a 01.05.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ILVENIA FERREIRA FLOR– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

INES MARIA DE JESUS COSTA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

INES MARIA DE JESUS COSTA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ISABEL LIMA TOLEDO – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 31.08.2013 a 31.08.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JANIRSE PEREIRA DE OLIVEIRA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JAQUELINE REDRESSA NETO – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2014 a 20.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JOAQUIM GAMA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JOSIVAN ERINGER DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 25.05.2013 a 25.05.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JUDITE MARLENE DA COSTA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JULIA FERREIRA RAMOS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JULIANE NOEMIA DE OLIVEIRA MACIEL– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2013 a 06.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JULIO CESAR ESPINDOLA CHAVES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JUCIMARA DOS SANTOS – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

JUSCIANE BENITES PEREIRA– RECEPCIONISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.11.2014 a 01.11.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

KAREN BEATRIZ LECHUGA VILLALBA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LAERCIO APARECIDO MEDEIROS– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LEANDRO GODOY LOIOLA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LEANDRO GODOY LOIOLA – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LEILA MARIA GONZATTO– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LETICIA COLOMBO ANTUNES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LIVRADA MARINEZ GULARTE– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2012 a 01.01.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LOURENÇA AJALA ESCOBAR– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LUCI CARDOSO AMARILHA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.03.2014 a 03.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LUCIANA APARECIDA MARQUES CARVALHO- PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LUIZ AUGUSTO FLORES DE ARRUDA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LUZIA BATISTA DA SILVA– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2014 a 01.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

LUZIA SANTOS DA SILVA MARTINS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MAICON BASTOS DE MELO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MAIDA DE OLIVEIRA LOPES – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARA CRISTIANE LOPES DA SILVA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 10.02.2014 a 10.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARCILENE DOS SANTOS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2014 a 20.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARCILENE MARTINS LESCANO– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARI LILE DE SOUZA– ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA ALVES DE FRANCA - PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA APARECIDA BARBOSA SILVA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA APARECIDA DOS SANTOS– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA APARECIDA DOS SANTOS– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2014 a 07.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 07.04.2014 a 07.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA APARECIDA VARELA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2014 a 27.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 03.02.2014 a 03.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA CECILIA DE SOUZA GOMES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA CRISTINA RECALDE PEREIRA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 15.03.2014 a 15.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA DEVANIRA GERALDELLI SANTOS – ZELADOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA ELZA NASCIMENTO GUERRA – AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA ESTER CAVANHAS – ASSESSOR ESPECIAL, CHD 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2013 a 01.07.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA EVA RODRIGUES – ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 17.02.2014 a 17.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA GERALDA VILHALBA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA JOSE LUCIANO MARQUES– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2014 a 04.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA LIDIA FERREIRA LEITE – PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2012 a 01.02.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA LIDIA FERREIRA LEITE – PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 26.07.2014 a 26.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA LUCIA DA SILVA ROLON– AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA MAFALDA GAUTO– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2014 a 20.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA ROSA BARBOSA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA SIRLEI DO CARMO – MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 26.10.2014 a 26.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIA TELMA DOS SANTOS MOLAS - ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.11.2014 a 21.11.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARINEIA BARBOSA SANABRIA–PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARIO FLORES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARLENE CANTO PRIETO GOMES– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARTA IFRAN– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MARTA PEREZ GARCIA DA SILVA– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MAYCON JONHY RIATO– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2011 a 20.10.2012 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

MERENICE CALVES DE JESUS NIEBIELSKI– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NEUSA HORST MARTINS– MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2013 a 01.04.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NEUZA GERALDELLIAUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NEUZA XIMENES GADEA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 21.05.2012 a 01.01.2013 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NILCEU FREITAS – MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NINFA GIMENES ROMAN– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NIVANETI LIMA RIBEIRO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NOEMI MELLO DO AMARAL – PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 05.02.2015 a 05.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

NORMA GRACIELA GOMES CRISTALDO– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

OLINDA DE CARVALHO SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.10.2014 a 20.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ORANDY RODRIGUES CALISTO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.04.2014 a 01.04.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ORDALICE MARTINS DE SOUZA– TRABALHADOR BRAÇAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.09.2014 a 01.09.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ORLANDO APOLINARIO DA SILVA– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

OZANA GAUTO PADILHA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 07.02.2014 a 07.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

PEDRINA FELIX DA SILVA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2015 a 06.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

REGIANE FRANÇA MARIANO– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 13.08.2014 a 13.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

REGIANI PERES FRANCA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.07.2013 a 01.07.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

REGIANI PERES FRANCA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 14.03.2015 a 14.03.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

REGINA ALVES DE BRITO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2014 a 20.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

REINALDO BARBOSA ROA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROBERTO CARLOS SARACHO– MOTORISTA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 18.10.2014 a 18.10.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSANGELA ALMEIDA– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 27.07.2015 a 27.07.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.01.2013 a 01.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSANGELA VIEIRA DE SOUZA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 20.07.2015 a 20.07.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSELI RIBEIRO DA SILVA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 11.02.2015 a 11.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSENI MARTINS DE FREITAS– SECRETARIO MUNICIPAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.06.2015 a 01.06.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ROSENILDA DE LIMA NEVES– CHEFE DE DIVISAO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2015 a 04.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

RUTE LEMOS DOS SANTOS– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.02.2014 a 06.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SANDRA APARECIDA FERREIRA DA SILVA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 19.02.2013 a 19.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SAUL VELASQUES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SELIA RIVAROLA FLORES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SELMA GOEHLEM BEDIM– COZINHEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SHERLEY APARECIDA RODRIGUES PEIXER– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SHIRLEY DE FATIMA DOS SANTOS BENITES–ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.03.2014 a 08.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SIDNEY MARTINS DE SOUZA– VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 06.01.2013 a 06.01.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SILVANA APARECIDA PIRES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2013 a 01.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SILVIA ELENA BALBO GONÇALVES–PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SIMONE DOS SANTOS LIMA PINTO– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 25.01.2015 a 25.01.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SIMONI DA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHS 20:00
Período Aquisitivo 07.02.2013 a 07.02.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SIRLEI CUBA SILVA - MERENDEIRA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SOLANGE APARECIDA SILVA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.07.2014 a 01.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SOLANGE MACEDO– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.06.2013 a 01.06.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SONIA ALBUQUERQUE PADILHA– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 09.11.2014 a 09.11.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SONIA MOURA DE SOUZA-AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 30.01.2014 a 30.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SONIA SILVA DOS SANTOS–INSPETOR DE ALUNOS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 05.03.2014 a 05.03.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SUELI DE OLIVEIRA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.03.2013 a 01.03.2014 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SUELI FERREIRA DO NASCIMENTO– ZELADOR, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

SUZI TENORIO CAVALCANTE– AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.01.2014 a 01.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

TEREZA VIEIRA DA SILVA FREIRIA– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 03.08.2014 a 03.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

TLESFLORA AREVALO– AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2015 a 01.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

URSULA VELASQUES– PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

VALDELIRIO PEREIRA LESCANO–VIGIA, CHD 08:00
Período Aquisitivo 08.08.2014 a 08.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

VALDEMIR IRINEU– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de. 04.01.2016 a 03.02.2016

VALQUIRIA SANTOS DA ROSA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

VANDA RODRIGUES BATISTA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 02.05.2014 a 02.05.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

VILMA GOBO– AGENTE ADMINISTRATIVO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 01.02.2014 a 01.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

WALDEMIR BATISTA DA ROCHA– ASSESSOR ESPECIAL, CHD 08:00
Período Aquisitivo 04.02.2015 a 04.02.2016 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

WANDERCY LOPES ROBALDO - PROFESSORA, CHS 20:00
Período Aquisitivo 01.08.2014 a 01.08.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

WILLIAN FELIX GONÇALVES– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 06.01.2014 a 06.01.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ZENIR MARTINS DOS SANTOS– DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHD 08:00
Período Aquisitivo 02.07.2014 a 02.07.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

ZUNILDA AQUINO– PROFESSOR, CHS 20:00
Período Aquisitivo 19.02.2014 a 19.02.2015 no período de 04.01.2016 a 03.02.2016

Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as deposições em contrario.

Coronel Sapucaia-MS 17 de Dezembro de 2015.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGISTRADO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM 17.12.2015

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:11652E8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Prestação de serviço de instalação de iluminação natalina, do município de Iguatemi, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e meio Ambiente, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 082/2015.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 190/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 082/2015
FAVORECIDO: ÁTILA ANTÔNIO MATINS
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Iguatemi/ MS, 14 de dezembro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:822C65F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2015
Processo Nº. 190/2015
Dispensa de Licitação Nº. 082/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Atila Antonio Martins.
Objeto: Prestação de serviço de instalação de iluminação natalina, do município de Iguatemi, conforme quantidade e especificações descritas na solicitação da Secretaria Mun. de Desenvolvimento
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02-08.01-04.122.1000-2011-3.3.90.39 - 276 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenv. Econômico - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica..
R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2015.
Assinam: Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. Atila Antonio Martins (ÁTILA ANTONIO MARTINS).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:9721892C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.339/2015

"SUSPENDE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a situação de emergência instituída pelo Decreto Nº 1.330/02015 em razão das chuvas intensas;

Considerando a necessidade de definir ações e projetos estratégicos necessários à recuperação do município e;

Considerando os trabalhos administrativos de início do ano, em especial neste em que se finda a gestão 2013-2016.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suspenso o atendimento ao público nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal até 31/01/2016, ressalvados os serviços essenciais e os trabalhos internos que permanecerão inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:8B094E6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/ 2015– CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 006/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** o candidato selecionado no VI Processo Seleção Simplificada para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:
O candidato deverá comparecer no dia **04 de Janeiro de 2016**a partirdas 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;
O candidato devera apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;

p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo)

q) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com o candidato que preencher os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos Nº 006/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 23 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo: Motorista	
Localidade: Localidade: Sede	**Classificação**
Carlos Augusto Charão	1º

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:418F81D0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO LEI Nº 847, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS MORAR LEGAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o *Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal*.

Art. 2ºO Programa de Recuperação de Créditos Morar Legaltem por objetivo possibilitar a renegociação de dívidas de beneficiários dos Conjuntos Habitacionais Vila Jatobá e Parque das Araras II que se encontram inadimplentes com o Município de Jaraguari, compreendendo o retorno de investimento habitacional de créditos ativos e inativos, executados em parceria com o Estado de Mato Grosso do Sul, conforme condições e critérios estabelecidos nesta Lei.

Art. 3º Constituem instrumentos do*Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal*:

I- Acordo financeiro;
II- Repactuação por novação;

Art. 4º Será concedida renegociação de dívida pelo*Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal*, ao titular inadimplente, por meio dos seguintes instrumentos:

I -quitação total, com desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa contratual das prestações em atraso;

II -quitação parcial, desde que haja o pagamento de no mínimo 6 (seis) prestações em atraso, com desconto de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa contratual das prestações que forem quitadas;

III -pagamento parcelado, por meio de repactuação por novação de dívida prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil, formalizado por termo aditivo de novação de dívida, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos juros de mora e multa contratual, estabelecendo-se que o valor das prestações em atraso, acrescido das prestações vincendas resultarão no novo saldo devedor.

§ 1º Entende-se por "prestações em atraso" os valores das parcelas atrasadas com correções, juros e multas, de acordo com o especificado em cada instrumento pactuado.

§ 2º No caso de pagamento parcial das prestações em atraso, os beneficiários poderão requerer o benefício previsto no art. 4º, inciso III, desta Lei, sobre o saldo remanescente, consideradas as prestações em atraso e as prestações à vencer.

§ 3º No caso de repactuação por novação:

I- o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 120 (cento e vinte) meses; e

II– o valor mínimo da prestação dos contratos que forem submetidos à repactuação por novação de dívida, será de 5% (cinco por cento), e no máximo, de 15% (quinze por cento) do valor do salário mínimo vigente.

III- as demais condições não tratadas por esta Lei, obedecerão as cláusulas do contrato original.

§ 4º Aos beneficiários que requererem a repactuação por novação da dívida, importará a confissão irrevogável e irretratável do total da dívida e a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial.

§ 5º Para fins de repactuação por novação:

I– o valor da entrada corresponderá ao pagamento mínimo equivalente a 2 (duas) prestações do acordo firmado;

II– será autorizada apenas para financiamentos que contam com, no mínimo, 12 (doze) prestações em atraso.

§ 6º- Se não houver o efetivo pagamento da entrada, a novação pactuada será automaticamente rescindida, retornando a vigência do contrato anterior sem a aplicação dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5ºO benefício do*Programa de Recuperação de Créditos Morar Legal*previsto no art. 4º inciso III desta Lei, somente será concedido uma única vez, por imóvel e por beneficiário, inclusive àqueles que estejam em litígio processual com o Município de Jaraguari, observados os critérios previstos nesta Lei.

§ 1º Os beneficiários que figurarem em eventuais ações judiciais como autores e requererem os benefícios desta Lei, deverão fazê-lo por Termo Aditivo, a ser protocolado no Gabinete do Prefeito do Município de Jaraguari, devendo desistir do processo judicial.

§ 2º Os beneficiários que figurarem como réus em processos judiciais poderão requerer a adesão ao Programa por meio de Termo de Acordo, a ser protocolado nos autos do processo e sujeito à homologação judicial.

§ 3ºO Município de Jaraguari fica autorizado, após o prazo de campanha a realizar acordos judiciais para parcelamento em até 24 (vinte e quatro) meses das prestações em atraso, sem concessão de qualquer desconto.

§ 4º Em qualquer dos casos, previsto no caput, será acrescido sobre o valor da dívida, o pagamento das despesas judiciais existentes no processo, tais como custas processuais, emolumentos, pagamentos de perito e os honorários advocatícios em favor dos Procuradores do Município, desde já fixado no mínimo determinado no art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, a saber, 10% (dez por cento) por cento do valor da causa ou no valor estipulado pelo juízo caso já tenha sido prolatada a sentença, o qual será recolhido por guia própria em separado.

Art. 6º Considera-se beneficiário, para efeitos desta Lei, o titular do contrato de retorno de investimento perante o Município de Jaraguari.

Parágrafo único. Apenas o beneficiário ou seu procurador, com procuração particular, reconhecida firma por autenticidade, nos termos do art. 369 da lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil) ou com procuração pública, ambas com poderes específicos, poderá fazer o requerimento dos benefícios desta Lei.

Art. 7ºO Município de Jaraguari poderá ingressar com medidas judiciais visando à cobrança da dívida, com eventual retomada do imóvel, em face dos beneficiários que não cumprirem com os acordos firmados, após o atraso de 3 (três) prestações.

Art. 8ºO atendimento para encaminhamento administrativo, dos requerimentos referentes aos procedimentos previstos nesta Lei, poderá ser feito de forma escalonada, por agendamento ou ainda por regime de limite de atendimentos diários por meio de distribuição de senhas, a critério e por medida de conveniência do serviço público, conforme vier a estabelecer o Município.

Art.9ºO Município terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para apreciar os requerimentos, contado da data de seu protocolo, podendo motivadamente, deferir ou indeferir o pedido.

Art. 10 Os descontos previstos no art. 4º desta Lei poderão ser concedidos se requeridos no prazo de até 09/05/2016, após esse prazo, o desconto sobre os juros de mora e multa contratual serão de:

I - 10% (dez por cento) no caso do art. 4º, inciso I, desta Lei;
II- 5% (cinco por cento) no caso do art. 4º, inciso II, desta Lei.

Art. 11O beneficiário que estiver adimplente poderá solicitar o pagamento antecipado, a vista, da totalidade do saldo devedor com desconto de 20% (vinte por cento), devendo, no entanto, ter decorrido mais de 5 (cinco) anos da data constante no termo de recebimento do imóvel.

Art. 12 Em caso de falecimento do beneficiário titular do contrato, a qualquer tempo, depois de firmado o instrumento, a quitação do contrato será automática, levantando-se quaisquer ônus decorrentes, sobre o imóvel.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 09 de dezembro de 2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:43A11E7A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/ 2015– CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal nº 799/2014, **CONVOCA** a candidata selecionada no III Processo Seleção Simplificada para Contração Temporária de Servidores Públicos relacionados no Anexo I deste Edital, para entrega de documentação e posterior contratação, observando-se:

Os Candidatos deverão comparecer no dia **05** de Janeiro de 2016 apartir das 08h00minh às 11h00minh e das 13h30minh às 16h30minh, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, Jaraguari – MS;
Os candidatos deveram apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia da Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto;
b) Fotocópia da Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Fotocópia da certidão de casamento;
d) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos dependentes (se possuir);
e) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
h) Declaração de não acumulo de cargos;
i) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
j) Fotocópia Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone);
l) Fotocópia Comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco.
m) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – C.N.H. (quando for o caso);
n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;

o) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
p) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).
q) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho - CTPS;

O Departamento de Recursos Humanos irá conferir a documentação entregue e entrará em contato com o candidato que preencher os requisitos previstos nos itens 11 e 12 do Edital 001/2015 do Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos Nº 004/2015 para posterior contratação.

O candidato que não comparecer no período previsto no Item I, ou que não tiver carga horária disponível, que não preencha os requisitos ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para o qual foi classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado classificado, será desclassificado do presente Processo de Seleção, sendo chamado o próximo candidato aprovado.

Jaraguari /MS, 23 de dezembro de 2015.

VÁGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal de Jaraguari

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, POR SECRETARIA DE LOTAÇÃO, LOCALIDADE E CARGO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Cargo: Assistente de Professor	
Localidade: CEINF	**Classificação**
Luciana Leonel de Oliveira	**4º**
Maria Sandra da Conceição	**5º**
Sara de Almeida Riquelme	**6º**

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:1F3BE33C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 024/2015.

ERRATA DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 024/2015. PUBLICADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
Onde se lê: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 20.892.343/0001-15. . **Leia-se: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 07.695.627/0001-53.**

Ladário-MS, 04 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C7CBB362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 024/2015.

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 – PROCESSO Nº 024/2015. PUBLICADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2015.
Onde se lê: INFORTECH INFORMÁTICA LTDA ME inscrita no CNPJ Nº 20.892.343/0001-15. . **Leia-se: INFORTECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ Nº 07.695.627/0001-53.**

Ladário-MS, 04 de Janeiro de 2016

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B214A3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
CONVITE Nº 023/2015 – PROCESSO Nº 109/2015 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015
OBJETO: Pintura de abrigos para pontos de ônibus em diversas ruas da cidade.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADO: Veiga Prestadora de Serviços, inscrita no CNPJ: 19.313.838/0001-63, no valor R$ 37.615,47 (Trinta e sete mil seiscentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.
ASSINAM: Roberto Guimarães e Eduardo Veiga Amaral.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:1201F090

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCREDENCIAMENTO EDITAL 001/2016

EDITAL 001/2016

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°2.470/2014, de 06 de março de 2014, e tendo em vista a solicitação de exoneração na sua devida função, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
HELENA VILALBA MEDEIROS BRAZ	FARMACEUTICA

Ladário-MS, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:FDCC7ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESCREDENCIAMENTO EDITAL 002/2016

EDITAL 002/2016

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°1.969/2012, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista a solicitação de exoneração na sua devida função, torna público o descredenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.

NOME	ESPECIALIZAÇÃO
TATIANY GOMES DURAN DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO

Ladário-MS, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:EC870518

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO EDITAL N°003/2016

EDITAL N°003/2016

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

O **PREFEITO MUNCIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto N°2.470, de 06 de março de 2014, convoca para contratação os candidatos pré-qualificados, conforme Edital N° 058/2015 e, conforme Edital 082/2015 do Resultado Processo Seletivo que se credenciam junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ladário para prestação de serviços na área de saúde pública, relacionados no Anexo I deste Edital.

Os candidatos convocados deveram apresentar o original e uma cópia dos documentos a seguir relacionados:

Documento de identidade (RG) ou equivalente;
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
Título de eleitor;
Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Uma foto 3x4;
Comprovante de residência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
Certidão militar, quando couber;
Carteira de identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargo na Administração Pública.

Os candidatos deveram entregar os documentos dia; 07/01/2016 na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Comandante Souza Lobo, 1197, Bairro Centro, Ladário-MS.

Ladário-MS, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Presidente da Comissão

FARMACÊUTICO

GIHAN MOHAMED PEREIRA	RG.: 001003943SSP/MS	Pontuação-7
GEOVAINE PEREIRA GARCIA	RG.: 1029074 SSP/MS	Pontuação-2,5

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:0D4EE780

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

Sessão Extraordinária a ser realizada às 15h00 (quinze horas) do dia 07 de Janeiro do corrente ano, quinta-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Leitura dos projetos de Lei :

N.º 028/2015 " Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal ".

Resolução n.º 006/2015 "Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

Sessão Extraordinária a ser realizada às 15h00 (quinze horas) do dia 08 de Janeiro do corrente ano, sexta-feira, com a seguinte ordem do dia:

- Votação dos projetos de Lei :

N.º 028/2015 " Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo Municipal ".

Resolução n.º 006/2015 "Dispõem sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo."

E, para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

CIENTE:

ADÃO COENE BATISTA
PMDB

ADÃO DE SOUZA PLUMA
PTdoB

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
PPS

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
PV

LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO
PSB

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
DEM

ROBERTO CARLOS LINS
PSL

ROSELI CODOGNATO CORRÊA
PPS

ANTONIO SERGIO CASSIM
PSD

SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:F137F9F3

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear os servidores comissionados abaixo relacionados.

* **Daiana dos Reis Vasquez**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001411558 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.615.931-81, ao cargo de provimento em Comissão Diretora de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-200.

* **Ana Cláudia Oliveira Teixeira**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001.661.618 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 034.096.241-04, ao cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviços Gerais, símbolo ASGE.

* **Renata Barcellos Mendes**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 000933276 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 881.429.571-91, ao cargo de provimento em Diretora de Departamento de Administração, Símbolo DSCM-200.

* **Cícera Pereira Farias**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 840585 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 662.642.511-00, ao cargo de provimento em Comissão de Coordenadora de Controle Interno, Símbolo DSCM-100.

* **Ana Maria de Sena,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 520.807 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 481.408.721-72, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo ASEP.

* **Anna Maria Anadão,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 4.381.634-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 615.381.919-20, ao cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviços Gerais, Símbolo ASGE.

* **José Heleriano Rodrigues de Souza,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1451517 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 008.341.081-35, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

*** João Victor Barbosa Fontebasse,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n.º 1806689 SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 054.078.281-54, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Finanças, símbolo DSCM-200.

* **Wilson Aparecido dos Santos,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 292427 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 337.371.931-34, no cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Administração - símbolo DSCM-200.

* **Valdineide Francisca da Silva Santos,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001271624 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 017.430.621-09, no cargo de provimento em Comissão de Secretaria Legislativa - símbolo ADCM – 100.

* **Talitha Mariela Gomes de Lima,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1226348 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 013.684.161-95, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Wenderson Pires de Moraes,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001194700 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 964.107.521-72, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo ASEP.

* **Jefferson Amaro Leite das Neves**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001073353/PR, inscrito no CPF sob n° 962.699.521-15, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora de Imprensa, símbolo ASIM.

* **Diego de Souza Silva**, brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001713268/MS, inscrito no CPF sob n° 038.308.111-44, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo ASPA.

* **Clecio de Souza Barreto,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1006410 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 156.552.881-68, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, símbolo ASPA.

* **Renato do Vale,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001213755 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 019.616.001-45, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo ASPA.

* **Sandra Santos e Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001120383 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 958.442.011-91, ao cargo de provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, Símbolo ASPA.

* **Larissa Rodrigues dos Santos,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 1986363 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 700.737.221-03, ao cargo de provimento em Comissão de Secretaria de Gabinete, Símbolo ADCM-100.

* **Angela dos Santos Lima,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001.516.903 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 029.024.061-18, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Maria Aparecida Rodrigues Pinheiro**, brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001073274 SSP/MS, inscrito no CPF sob n° 823.385.901-04, no cargo de provimento em Comissão de Artífice de Serviço Gerais, símbolo ASGE.

***Thiago Pereira Lemos,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 001409348 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 008.585.231-75, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Especial da Presidência, Símbolo ASEP.

***Jorge Nizete dos Santos,** brasileiro, titular do documento de identidade RG 2.112.731 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 330.685.779-34, no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DSCM-100.

* **Noeli Paulo da Silva,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001.0273.379 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 003.291.561-51, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Silvano Vicente Martins,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 982.281 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 856.253.701-25, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Luiz Araujo de França,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 669218 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 887.061.768, no cargo de provimento em Comissão de Agente de Segurança - símbolo AGSE.

***Jakcimara de Mattos Rocha,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 001458381 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 023.601.881-78, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Antonio Aparecido Ricartes de Oliveira,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n° 1091036 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 106.489.841-68, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

* **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse,** brasileira, titular do documento de identidade RG n° 454673 SSP/MS, inscrita no CPF sob n° 608.351.331-68, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Técnico Contábil - símbolo DSCM-100.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor dia 04 de Janeiro de 2016.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 04 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D19C3A74

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°112/2014

PROCESSO: 078/2014
PARTES – Município de Ribas do Rio Pardo - MS e a empresa Geometra Construções Ltda-EPP
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência, do Contrato n°112/2015 – Processo n°078/2014 – Tomada de Preço n°012/2014, cujo objeto é a execução da obra de construção de banheiros na escola ISA (Iraci da Silva Almeida) no município de Ribas do Rio Pardo - MS.
DA VIGÊNCIA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo por 85 (dias), contados da assinatura do presente Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS– Prefeito Municipal – pela Contratante. MARIO HEITOR OCAMPO – Sócio Proprietário – Pela Contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E87310C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 001/2016

Decreto "P" nº 001/2016 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 04/01/2016, ***NELI OLIVEIRA SILVA***, matrícula 790, do cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, Símbolo DAS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:DFB901D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 002/2016

Decreto "P" nº 002/2016 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2016.

Exonerar Servidor de cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, na data de 04/01/2016, ***MARIA DO CARMO SIMOES DA SILVA***, matrícula 1014, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Pedagógica, Símbolo DAS – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:54E4BC3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 003/2016

Decreto "P" nº 003/2016 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2016.

Nomear Servidor em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear, na data de 04/01/2016, ***MARIA DO CARMO SIMOES DA SILVA***, matrícula 1014, no cargo em comissão de Secretária Municipal Adjunta de Educação, Símbolo DAS – 1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:BCF977BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 004/2016

Decreto "P" nº 004/2016 PMSGO-GAB 04 de Janeiro de 2016.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 04/01/2016, do cargo efetivo de Agente de Serviço, na função de Assistente de Administração - 08 horas/diárias, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***ILE MARGARIDA SAUSEN***, matrícula 1594, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 134.813.358-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Janeiro de 2016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:39B86082

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 001/2015
Contrato Administrativo nº 007/2015
Processo Administrativo nº 015063/2015
Processo Licitatório nº 013/2015
Pregão Presencial nº 012/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste - FEMSGO
Contratado: Denilson Teodoro de Souza ME
Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por um novo período de 1 (um) mês, conforme justificativas que constam do processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 58, inciso I, bem como no art. 57, §1º, inciso III, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: 1 (um) mês.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Elisabetha Gricelda Klein / Denilson Teodoro de Souza
Data da assinatura: 18 de dezembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:C969DC60

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo
Convênio nº 001/2013
Processo Administrativo nº 006/2013
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Convenente: Centro de Integração Empresa escola - CIEE
Objeto: prorrogação do convênio em epígrafe por um novo período de 12 (doze) meses, mantidas as condições originalmente avençadas e aquelas alteradas pelos termos aditivos que o integram.
Fundamentação legal: artigo 4º do Decreto Municipal nº 098/2010, combinado com o artigo 116 e 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.
Prazo de vigência: o termo aditivo terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data final da vigência do presente convênio.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Claudio Rodrigo de Oliveira
Data da assinatura: 30 de novembro de 2015.

Publicado por:
Ailto Roberson Seibert
Código Identificador:7E912E69

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 005/2013
Inexigibilidade nº 001/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: Sociedade Rossi Lourenço Advogados
Objeto: rescisão amigável do contrato nº 005/2015 tendo em vista a Recomendação nº 002/2015 expedida pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste, após deferimento da prorrogação do prazo para cumprimento por meio do Ofício nº 250/2015/1ª.PJ-SGO
Fundamentação Legal: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Vladimir Rossi Lourenço
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2.015.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:3BF5DB06

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 003/2015
Contrato administrativo nº 165/2015
Processo administrativo nº 015116/2015
Processo licitatório nº 044/2015
Tomada de Preços nº 004/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratada: D.C.A. Construtora Ltda. - EPP
Objeto: acréscimo do valor do contrato, respeitando o quantitativo máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto do contrato em epígrafe, nos termos das justificativas acostadas ao processo administrativo.
Fundamentação legal: art. 65, I, "a" e "b", §1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Dotação Orçamentária:

020105	PREFEITURA – PMSGO
18.541.0002.2019.0003	Desenv.Outros Ativ. de Preserv. Recup. E Educ. Ambiental
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor do aditivo: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor global do contrato: R$ 41.392,90 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
Assinantes: Adão Unirio Rolim/ Dener Cabral Anderson
Data da assinatura: 07 de dezembro de 2015

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:E175B939

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO 1.098/2016

Decreto nº 1.098/2016 04 de janeiro de 2.016.

Nomeia a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, designa Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

O ***Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste***, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores: ***Ronilso Freitas Brandão, Poliana de Oliveira Gomes, Marianna Ferreira Wormsbecher, André Luís Alle Hollender*** e ***Cristina Marchi Marchesini*** como membros titulares, sob a presidência do primeiro, para constituirem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência Pública, durante o exercício financeiro de 2016.

Parágrafo Único. Nos impedimentos e ausências do Presidente da Comissão, a titularidade temporária será exercida pelo Servidor ***André Luís Alle Hollender.***

Art. 2º Fica designada Servidora ***Poliana de Oliveira Gomes***, com substituição pela servidora ***Cristina Marchi Marchesini,***com fulcro no que dispõe o § 1º, do Artigo 51, da Lei nº. 8.666/93, para julgar as licitações na modalidade Convite, durante o exercício financeiro de 2.016.

Art. 3º Ficam designados os Servidores ***Ronilso Freitas Brandão*** e ***André Luís Alle Hollender*** como Pregoeiros Oficiais.

Art. 4º Ficam designados os servidores ***Marianna Ferreira Wormsbecher, Poliana de Oliveira Gomes*** e ***Cristina Marchi Marchesini*** para compor a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão Presencial.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de janeiro de 2.016.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:94A53DCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL HOMOLOGAÇÃO GABARITO CONCURSO 01/2015.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - D
Artigo 1º - O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA o gabarito das provas escritas objetivas aplicadas no dia 20 de dezembro de 2015, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2015, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (RURAL)	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA - (URBANO)
1.	A	A	A	D	D
2.	D	C	C	B	B
3.	B	B	B	A	A
4.	A	E	E	E	E
5.	C	E	E	E	E
6.	C	D	D	C	C
7.	B	A	A	B	B
8.	E	C	C	C	C
9.	D	A	A	A	A
10.	A	B	B	D	D
11.	C	C	C	E	E
12.	A	A	A	A	A
13.	D	B	B	B	B
14.	E	B	B	C	C
15.	C	E	E	C	C
16.	B	D	D	A	A
17.	B	A	A	D	D
18.	D	D	D	E	E
19.	E	D	D	C	C
20.	A	A	A	C	C
21.	E	A	A	E	E
22.	B	D	D	C	C
23.	B	E	E	A	A
24.	A	C	C	B	B
25.	E	C	C	B	B
26.	B	E	E	A	A
27.	D	C	C	B	B
28.	D	A	A	E	E
29.	D	B	B	C	C
30.	D	B	B	B	B
31.	C	A	A	D	D
32.	D	E	E	C	C
33.	B	B	B	C	C
34.	E	D	D	D	D
35.	D	D	D	D	D
36.	C	D	D	D	D
37.	C	C	C	B	B
38.	A	B	B	C	C
39.	A	A	D	C	C
40.	D	E	B	A	A
41.	C	B	A		
42.	C	E	E		
43.	D	B	D		
44.	B	C	A		
45.	C	B	C		
46.	D	C	C		
47.	E	A	A		
48.	D	C	C		
49.	B	D	D		
50.	C	E	E		
51.	A				
52.	E				
53.	D				
54.	A				
55.	E				
56.	B				
57.	D				
58.	C				
59.	B				
60.	D				

QUESTÕES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	EDUCADOR FÍSICO – NASF	ENFERMEIRO – ESF
1.	B	A	D	A	A
2.	A	D	B	D	D
3.	D	B	A	B	B
4.	B	E	E	E	E
5.	A	A	E	A	A
6.	E	C	C	C	C
7.	D	C	B	C	C
8.	B	E	C	E	E
9.	A	D	A	D	D
10.	C	D	D	D	D
11.	D	C	A	C	C
12.	B	A	D	A	A
13.	E	B	E	B	B
14.	B	B	C	B	B
15.	A	E	C	E	E
16.	B	D	E	D	D
17.	C	A	C	A	A
18.	C	D	A	D	D
19.	D	D	B	D	D
20.	A	A	B	A	A
21.	C	C	A	C	C
22.	A	A	B	A	A
23.	B	D	E	D	D
24.	B	E	C	E	E
25.	E	C	B	C	C
26.	D	B	D	B	B
27.	A	B	C	B	B
28.	D	D	C	D	D
29.	D	E	D	E	E
30.	A	B	D	B	B
31.	B	B		B	B
32.	D	D		D	D
33.	A	A		A	A
34.	D	D		D	D
35.	D	D		D	D

36.	D	D		D	D
37.	A	A		A	A
38.	B	B		B	B
39.	D	D		D	D
40.	D	D		D	D
41.	C	C		C	C
42.	A	NULA		NULA	NULA
43.	D	D		D	D
44.	E	E		E	E
45.	C	D		D	D
46.	B	B		D	E
47.	B	B		D	C
48.	D	C		B	A
49.	E	D		B	D
50.	B	D		D	A
51.		A		C	D
52.		E		E	D
53.		C		E	E
54.		A		E	B
55.		E		C	A
56.		NULA		D	E
57.		D		B	A
58.		D		E	E
59.		D		A	A
60.		B		A	B

QUESTÕES	FARMACÊUTICO	FISCAL TRIBUTÁRIO	FISIOTERAPEUTA	INSPETOR DE ALUNOS	MÉDICO ESF
1.	A	A	A	A	A
2.	D	D	D	C	D
3.	B	B	B	B	B
4.	E	E	E	E	E
5.	A	A	A	E	A
6.	C	C	C	D	C
7.	C	C	C	A	C
8.	E	E	E	C	E
9.	D	D	D	A	D
10.	D	D	D	B	D
11.	C	C	C	D	C
12.	A	A	A	B	A
13.	B	B	B	E	B
14.	B	B	B	B	B
15.	E	E	E	A	E
16.	D	D	D	B	D
17.	A	A	A	C	A
18.	D	D	D	C	D
19.	D	D	D	D	D
20.	A	A	A	A	A
21.	C	C	C	C	C
22.	A	A	A	A	A
23.	D	D	D	B	D
24.	E	E	E	B	E
25.	C	C	C	E	C
26.	B	B	B	D	B
27.	B	B	B	A	B
28.	D	D	D	D	D
29.	E	E	E	D	E
30.	B	B	B	A	B
31.	B	B	B	A	B
32.	D	D	D	E	D
33.	A	A	A	B	A
34.	D	D	D	D	D
35.	D	D	D	D	D
36.	D	D	D	D	D
37.	A	A	A	A	A
38.	B	B	B	B	B
39.	D	D	D	A	D
40.	D	D	D	C	D
41.	C	C	C	A	C
42.	NULA	B	NULA	D	NULA
43.	D	D	D	E	D
44.	E	E	E	C	E
45.	D	D	D	C	D
46.	E	E	E	E	E
47.	B	E	A	C	B
48.	E	B	C	A	E
49.	A	D	D	B	A
50.	B	B	D	B	D
51.	D	A	B		B
52.	D	E	C		A
53.	D	C	B		B
54.	C	B	C		C
55.	A	D	D		A
56.	C	B	C		A
57.	D	D	D		B
58.	D	D	A		C
59.	C	A	A		D
60.	C	B	B		C

QUESTÕES	MÉDICO VETERINÁRIO	MOTORISTA	ODONTÓLOGO - ESF	PSICÓLOGO	RECEPCIONISTA
1.	A	D	A	A	B
2.	D	B	D	D	A
3.	B	A	B	B	D
4.	E	E	E	E	B
5.	A	E	A	A	A
6.	C	C	C	C	E
7.	C	B	C	C	D
8.	E	C	E	E	B
9.	D	A	D	D	A
10.	D	D	D	D	C
11.	C	A	C	C	D
12.	A	B	A	A	B
13.	B	E	B	B	E
14.	B	C	B	B	B
15.	E	B	E	E	A
16.	D	D	D	D	B
17.	A	C	A	A	C
18.	D	C	D	D	C
19.	D	D	D	D	D
20.	A	A	A	A	A
21.	C	A	C	C	C
22.	A	D	A	A	A
23.	D	E	D	D	B
24.	E	A	E	E	B
25.	C	B	C	C	E
26.	B	B	B	B	D
27.	B	D	B	B	A
28.	D	B	D	D	D
29.	E	B	E	E	D
30.	B	B	B	B	A
31.	B	C	B	B	B
32.	D	C	D	D	D
33.	A	E	A	A	A
34.	D	D	D	D	D
35.	D	B	D	D	D
36.	D	B	D	D	D
37.	A	B	A	A	A
38.	B	B	B	B	B
39.	D	B	D	D	D
40.	D	E	D	D	D
41.	C		C	C	C
42.	NULA		B	NULA	A
43.	D		D	D	D
44.	E		E	E	E
45.	D		D	D	C
46.	E		E	E	B
47.	E		B	B	B
48.	D		C	B	D
49.	B		B	A	E
50.	D		E	C	B
51.	E		D	D	
52.	D		A	D	
53.	A		E	E	
54.	D		E	C	
55.	B		C	C	
56.	B		A	E	
57.	B		B	B	
58.	D		B	D	
59.	D		B	D	
60.	A		A	C	

QUESTÕES	SECRETÁRIO ESCOLAR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VIGILANTE
1.	B	B	D
2.	A	A	B
3.	D	D	A
4.	B	B	E
5.	A	A	E
6.	E	E	C
7.	D	D	B
8.	B	B	C
9.	A	A	A
10.	C	C	D
11.	D	C	A
12.	B	A	D
13.	E	B	E
14.	B	B	C
15.	A	E	C
16.	B	D	E
17.	C	A	C
18.	C	D	A
19.	D	D	B
20.	A	A	B
21.	C	B	A
22.	A	D	B
23.	B	A	E
24.	B	D	C
25.	E	D	B

26.	D	D	D
27.	A	A	C
28.	D	B	C
29.	D	D	D
30.	A	D	D
31.	B	C	
32.	D	A	
33.	A	D	
34.	D	E	
35.	D	C	
36.	D	B	
37.	A	B	
38.	B	D	
39.	D	E	
40.	D	B	
41.	C	C	
42.	A	NULA	
43.	D	D	
44.	E	E	
45.	C	D	
46.	B	E	
47.	B	B	
48.	D	E	
49.	E	C	
50.	B	A	
51.		D	
52.		D	
53.		C	
54.		C	
55.		E	
56.		A	
57.		A	
58.		E	
59.		B	
60.		B	

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria - MS, 21 de dezembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Martins Pereira Macedo
Código Identificador:D1A792B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 001/2015

Altera, insere, exclui e modifica na Lei Orgânica do Munícipio de Sidrolândia, notadamente nos seguinte: No "*caput*" do artigo 7º; - no inciso "I" do § 1º do artigo 9º, - no inciso "III" , "V", "VIII", "IX", "X", "XII", "XIII", "XVII", "XVIII", "XIX", "XXI", "XXII", "XXIII", "XXIV"; - na letra "a" do § 2º, no § 3º e no § 4º do artigo 13; - no inciso "III", "IV","V", "VIII", "IX", "X", "XI", "XVII" do artigo 16, sendo que ao inciso "V" e "XI" do artigo 16 serão acrescidas as letras a letra "a"; - no inciso "III" do parágrafo 1º do artigo 20 que receberá o acréscimo da letra "c"; - no parágrafo 2º do artigo 22 que terá acrescentado as letras "a", "b", "c" e "d"; - no artigo 24; - no artigo 26; - no artigo 27; - no parágrafo segundo do artigo 33; - o parágrafo único do artigo 104; - no artigo 105 e acrescenta o artigo 164 "A" com os incisos "I", "II", e "III", 164 B com parágrafos "1º" e "2º", 164 "C" com seu parágrafo Único, 164 "D", '64 "E" com parágrafos "I" e "II", 164 "F" com os incisos "I" e "II" e 164 "G" que após aprovado, promulgado e publicado passará a vigorar com a redação dada por esta emenda complementar.

A Câmara Municipal de Sidrolândia, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica do Munícipio que após sua publicação, passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Esta Emenda Complementar altera artigos, parágrafos, letras, alíneas e incisos da Lei Orgânica do Munícipio de Sidrolândia, bem como acrescenta e extingue, parágrafos, letras, alíneas e incisos que passarão a vigorar com a redação dada por esta emenda a lei orgânica, a saber:

Artigo 2º - Esta emenda complementar modifica, altera e insere novos dispositivos na lei orgânica do Município de Sidrolândia nos seguintes artigos:

- No "*caput*" do artigo 7º; - no inciso "I" do § 1º do artigo 9º, - no inciso "III" , "V", "VIII", "IX", "X", "XII", "XIII", "XVII", "XVIII", "XIX", "XXI", "XXII", "XXIII", "XXIV"; - na letra "a" do § 2º, no § 3º e no § 4º do artigo 13; - no inciso "III", "IV","V", "VIII", "IX", "X", "XI", "XVII" do artigo 16, sendo que ao inciso "V" e "XI" do artigo 16 serão acrescidas as letras a letra "a"; - no inciso "III" do parágrafo 1º do artigo 20 que receberá o acréscimo da letra "c"; - no parágrafo 2º do artigo 22 que terá acrescentado as letras "a", "b", "c" e "d"; - no artigo 24; - no artigo 26; - no artigo 27 - no parágrafo segundo do artigo 33; - no parágrafo único do artigo 104; - no artigo 105 e acrescenta o artigo 164 "A" com os incisos "I", "II", e "III", 164 B com parágrafos "1º" e "2º", 164 "C" com seu parágrafo Único, 164 "D", '64 "E" com parágrafos "I" e "II", 164 "F" com os incisos "I" e "II" e 164 "G" Passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º - As cores do Município são o verde, o amarelo e o vermelho e seus símbolos são sua bandeira, seu brasão e seu hino.

Artigo 9º .....

§ 1º .....

I - A denominação de um bairro, vila, distrito ou agrovila, só poderá ser alterado por votação favorável de dois terços dos membros da câmara, devendo ser precedido de audiência publica na localidade ou de consulta através de plebiscito, todavia, se houver associação regularmente constituída, conselhos de Desenvolvimento em funcionamento na localidade cujo nome pretende-se se alterar, bastará a assembleia geral da entidade existente.

Artigo 13 .....
I .....
II....
III – elaborar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentarias, a Lei Orçamentária, o Plano Diretor, o Plano de Desenvolvimento bem como a Lei de criação, readequação, funcionamento e extinção da previdência dos servidores entre outras.
IV..
V – fixar, cobrar, fiscalizar, tarifas de serviços públicos e tributos, podendo recorrer à terceirização ou parceria publico privada, tanto para os serviços de organização, cobrança e fiscalização dos serviços, inclusive o serviço de aprovação de projetos e cartografia;
VI.....
VII...
VIII - Dispor sobre a administração, utilização, concessão, alienação, aquisição e a permissão de utilização dos bens públicos móveis e imóveis;
IX – Instituir o quadro de servidores, os Planos de carreira de cada categoria e o regime jurídico e previdenciário dos servidores;
Inciso "X" - Organizar, manter e prestar diretamente, ou ainda sob regime de concessão, permissão ou terceirização, os serviços públicos locais, inclusive os de transporte coletivo, coleta e destinação de lixo, recolhimento de tributos, recuperação de ativos, cartografia, fiscalização, guarda municipal, guarda de transito, construção de moradias e organização administrativa.
XI....
XII - Instituir, executar e apoiar os programas educacionais e culturais, respeitando a cultura dos mais diferentes povos e tradições, bem como da educação rural, dos Índios e Assentados, primando pela educação e bom desenvolvimento da criança e do adolescente;

XIII – Amparar, de modo especial, as crianças, os jovens, os idosos, os dependentes químicos, os portadores de deficiência, os excepcionais, os que reclamam necessidades especiais e os portadores de doença incurável.
XVII... Estabelecer normas de edificação, de loteamentos, de arruamento, de zoneamento urbano, distrital e rural, determinando as limitações urbanísticas, observadas as normas federais e estaduais e principalmente o Plano Diretor do Município;
XVIII – Instituir, planejar e fiscalizar os programas de desenvolvimento urbano e rural, em todas as áreas, especialmente habitação, saneamento e ambiental de acordo com as diretrizes estabelecidas na legislação federal, e respeitadas as necessidade e peculiaridades locais com base na competência comum;
XIX - Prover diretamente ou através de terceirização ou parceria publico privado, a limpeza das vias e logradouros, a remoção e destinação do lixo domiciliar bem como de outros detritos e resíduos.
XX....
XXI - Cassar a licença concedida a estabelecimento cuja a atividade prejudique ou atente contra a lei do silencio, ao volume sonoro, à saúde, à higiene, ao meio ambiente, à segurança, aos bons costumes, fazendo cessar a atividade imediatamente, ou determinando seu completo fechamento;
XXII – Fixar o horário de funcionamento e as condições dos estabelecimentos, comerciais e industriais, bem como da prestação de serviço;
XXIII – Organizar e manter, diretamente ou por privatização ou parceria publica privado, o serviço de fiscalização necessário ao exercício do poder de policia da administração publica municipal;
XXIV – Fiscalizar diretamente ou por privatização, ou ainda por instituição de órgão especializado, o direito do consumidor, as questões relativas ao peso, medida, as condições de higiene e sanitárias, dos produtos de consumo alimentício, da prestação de serviços, e o comércio em geral, observada a legislação pertinente;
§ 2º .....
Áreas, verdes, áreas de utilização para próprios públicos, vias e logradouros públicos, sendo que, as áreas verdes e as áreas destinadas a implantação de próprios públicos, poderão ser recebidas em áreas diferente da área loteada, se for do interesse da administração municipal.
§ 3º - A lei que dispuser sobre a guarda municipal, destinada a proteção dos bens, serviços públicos e instalações municipais, estabelecerá sua organização e competência e se for o caso, a forma de terceirização ou privatização.
§ 4º - A politica de desenvolvimento urbano, que ordenará as funções sociais da cidade e da função social de utilização do espaço urbano, deverá garantir o bem estar social de seus habitantes, o direito do povo à utilização da cidade e dos próprios públicos, o parcelamento do solo, as edificações e funcionamento dos bens e serviços à disposição da sociedade, consubstanciada em Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, discutido com a sociedade, nos termos do art. 182, parágrafo 1º, da constituição Federal, respeitada a vontade dos habitantes manifestada em assembleias e as peculiaridades do Município.

Artigo 16 .....
I .....
II ....
III- O prazo de validade do concurso publico será de até 03 (três) anos, prorrogável uma vez, por igual período;
IV - Durante o prazo do concurso definido no edital de convocação, o aprovado terá de ser convocado, com prioridade sobre novos concursados se houver novo concurso, e poderá exigir administrativamente sua investidura, caso comprove a ocupação de contratado ou nomeado para a vaga que pelo concurso lhe pertence.
V - As funções de confiança, de chefe de seção, de diretor de departamento ou de encarregado de serviços, de diretor de escola, de coordenador escolar e coordenador pedagógico serão preenchidos preferencialmente por servidor de carreira investido por concurso;
Será nula e inadmissível a nomeação para função gratificada ou cargo em comissão ou para as funções descritas neste inciso de servidores que não tiverem concluído o estágio probatório;
VI.....
VII.....
VIII- Em todos os editais de concurso publico deverá constar o percentual de reserva para pessoas portadoras de deficiência, negros e outras asseguradas em lei;
IX - A contratação por tempo determinado, admitida excepcionalmente e com prazo certo e improrrogável, e com justificativa que o autorize, será admitida apenas até que o concurso seja convocado, inadmitindo-se prazo de contratação superior a um ano;
X – A remuneração, e ou os subsídios dos servidores públicos, somente poderão ser alterados por lei complementar especifica, observada a prerrogativa da iniciativa em cada caso, ficando assegurada a revisão geral anual do salário base que ocorrerá sempre na mesma data e não poderá haver nenhum tipo de distinção;
XI - A remuneração, as pensões, as aposentadorias e o subsidio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos, da administração direta de todos os poderes do Município, bem como de suas autarquias, conselhos, fundos e fundações, não poderá ultrapassar na esfera de cada poder aos subsídios do Prefeito e do Presidente da Câmara;
Os subsídios do prefeito, do vice prefeito, dos secretários municipais, do procurador jurídico, do controlador e dos vereadores, também serão corrigidos anualmente e na mesma data e percentual que for feito o reajuste dos servidores, sendo vedado que os vereadores e ainda o presidente da câmara tenham subsídios superior aos subsídios do prefeito;
XVII- As autarquias, empresas publicas, fundações, conselhos consultivos e deliberativos e os fundos serão criadas por lei complementar que definirá sua área de atuação e competência;

Artigo 20 ....
§ 1º .....
I.....
II.....
III .....
a).....
b).....
c)- O servidor que tendo completado o tempo necessário de contribuição para sua aposentadoria, atingir a idade para obter o benefício, terá que ser aposentado imediatamente, não se admitindo a permanência, salvo se ocupante de cargo ou função para o qual seja impossível sua substituição, e, mesmo assim, o interesse na permanência deve ser do Poder Publico e não do servidor.
Artigo 22 .....
§ 1º .....
I - .....
II- .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
§ 2º - O numero de vereadores obedecerá o disposto no inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal com a redação dada pela emenda Complementar 58 sendo a composição assim estabelecida:
a) 13 (treze) Vereadores, até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;
b) 15 (quinze) Vereadores, quando ter no Município mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;
c) 17 (dezessete) Vereadores, quando no Município de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;
d) Para a legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2017 o numero de vereadores, em razão da certidão do IBGE será de 15 vereadores;

Artigo 24 – As deliberações da câmara serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos vereadores, salvo disposição em contrario, sendo que, as materiais que versem sobre lei complementar, alteração de regimento, alteração da lei orgânica e cassação de mandato, são definidas no Regimento Interno da Câmara.

Artigo 26- As sessões da câmara serão realizadas no recinto destinado à sessões conforme o disposto em seu regimento interno.

Artigo 27 - As sessões da câmara serão publicas, salvo disposição em contrario no regimento interno, ou ainda por decisão de dois terços dos vereadores em razão da matéria a ser apreciada.
Artigo 33 .....
§ 1º .....
§ 2º - Nos casos do inciso "I" e "II" deste artigo, o vereador será considerado cassado se a favor da cassação votar 3/4 (três quartos) dos vereadores;
Artigo 104 .....
I .....
II.....
III.....
IV.....
§ 1º .....
§ 2º - As obras publicas, os serviços públicos, serão executados diretamente pelo Poder Publico Municipal, podendo ainda, tanto a execução de obras como os serviços públicos, serem prestados através de terceirização, privatização ou parceria publico privada;
Artigo 105- As permissões de prestação de serviço ainda que precário, a utilização de próprios públicos em caráter permanente, ou por prazo superior a cento e oitenta dias, só poderão ser concedida por decreto do executivo, após aprovação de lei especifica pela Câmara Municipal por iniciativa do Poder Executivo**.**

Artigo 3º - fica incluído na Lei Orgânica do Município, com seus incisos e letras com a seguinte redação:

SEÇÃO I
DO SANEAMENTO

Art. 164 - A. O saneamento básico é dever do Município, implicando, o seu direito, a garantia inalienável de:
I - abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a adequada higiene e conforto, e com qualidade compatível com os padrões de potabilidade;
II - coleta e disposição dos esgotos sanitários, dos resíduos sólidos e drenagem das águas pluviais, de forma a preservar o equilíbrio do meio ambiente e eliminar as ações danosas à saúde;
III - controle de vetores sob a ótica da proteção à saúde pública.

Art. 164 - B. O Município instituirá, isoladamente ou em conjunto com o Estado, e com a participação popular, programa de saneamento urbano e rural com o objetivo de promover a defesa preventiva da saúde pública, respeitada a capacidade de suporte do meio ambiente aos impactos causados e às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor.
§ 1.º As prioridades e a metodologia das ações de saneamento deverão se nortear pela avaliação do quadro sanitário da área a ser beneficiada, devendo ser o objetivo principal das ações a reversão e a melhoria do perfil epidemiológico.
§ 2.º O Município desenvolverá mecanismos institucionais que compatibilizem as ações de saneamento básico, de habitação, de desenvolvimento urbano, de preservação do meio ambiente e de gestão de recursos hídricos, buscando integração com outros municípios nos casos que exigirem ação conjunta.

Art. 164 - C. A formulação da política de saneamento básico, a definição de estratégias para sua implementação, o controle e a fiscalização dos serviços e a avaliação do desempenho das instituições públicas serão de responsabilidade do executivo municipal, a ser definido por lei.
Parágrafo único. Caberá ao Município, consolidado o planejamento da concessionária de nível supramunicipal, elaborar o seu Plano Plurianual de Saneamento Básico, na forma da lei.

Art. 164 - D. A estrutura tarifária a ser estabelecida para cobrança pelos serviços de saneamento básico deve contemplar os critérios de justiça, na perspectiva de distribuição de renda, de eficiência na coibição de desperdícios e de compatibilidade com o poder aquisitivo dos usuários.

Art. 164 - E. Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, qualquer que seja o processo tecnológico adotado, deverão ser executados sem qualquer prejuízo para a saúde humana e o meio ambiente.
§ 1.º O lixo laboratorial, clínico e hospitalar será removido em viatura especial e por pessoal especializado.
§ 2.º O município deverá ter sistema de destinação e disposição final de resíduos para atendimento local e regional, obedecendo a politica nacional de resíduos sólidos.

Art. 164 - F. Para a coleta de resíduos, o Município poderá exigir da fonte geradora, nos termos da lei:
I - prévia seleção;
II - prévio tratamento, quando considerados perigosos para a saúde e o meio ambiente.

Art. 164 - G. O Município cuidará do desenvolvimento das obras e serviços relativos ao saneamento e urbanismo com a assistência da União e do Estado, sob condições estabelecidas na legislação federal".

Artigo 4º - Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, 14 de dezembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO

MARCO ROBERTO SILVEIRA

JURANDIR CANDIDO DA SILVA

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:2B6BBFEC

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. 005, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia, propõe ao Soberano Plenário alterações no seu regimento Interno que Passará a vigorar após sua aprovação e publicação e surtirá seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016, cujas alterações são as seguintes:

Art. 1° - O §1º e o § 2° do artigo 6°, passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° - A sessão extraordinária da Câmara Municipal, que poderá ocorrer mais de uma por dia, será convocada no curso de outra sessão extraordinária, ou ainda por convocação escrita com 48hs (quarenta e oito horas) de antecedência, sendo que a convocação será entregue no gabinete ao seu assessor caso ele não se encontre no gabinete.
§ 2° - Quando a convocação da sessão extraordinária for feita no curso de outra sessão, seja ordinária ou extraordinária, não necessitará ser com nenhuma antecedência e nem será por escrito".

Art. 2° - O artigo 19 passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 19 – A eleição para preenchimento de cargo vago na Mesa Diretora poderá ocorrer na mesma sessão em que foi declarada a vaga ou na primeira sessão ordinária subsequente".

Art. 3° - O "caput" do artigo 38 passará a ter a seguinte redação:
"Art . 38 – Os membros das Comissões Permanentes serão escolhidos na primeira sessão ordinária de cada ano legislativo, serão indicados pelos lideres de cada bancada ou bloco de partidos, respeitando-se a proporcionalidade e o direito das minorias, e terão mandato de 01 (um) ano".

Art. 4° - Acrescenta ao artigo 38 os §§ 3° à 5°, com a seguinte redação:

"§ 3° - Na formação das comissões será dividido o número total de Vereadores pelo número de vagas na comissão para se encontrar o coeficiente.
a- O Partido para ter direito a uma vaga na formação das comissões, terá que possuir em cada bancada no mínimo o número de vereadores coeficiente. As vagas serão preenchidas inicialmente pelos partidos que atingirem o coeficiente, sendo que o partido que possuir número de vereador superior ao coeficiente, mas não suficiente para lhe garantir de imediato uma segunda vaga, indicará eventual vaga remanescente ou no primeiro suplente da comissão. Sendo essa condição comum a mais de uma agremiação partidária, será feito sorteio entre os partidos para definir quem ocupa a vaga de titular e a de suplente.
b- Fica assegurada a participação das bancadas que não alcançarem o coeficiente para indicação de membro, se estes se agruparem em bloco partidário para ocupação da vaga, todavia, o número de vereadores para a ocupação da vaga nas comissões, seja por formação de bloco, seja formação partidária terá de atingir o coeficiente de número de vereadores para a indicação.
c- Não sendo formado bloco partidário para composição das comissões, e havendo partido político com assento no legislativo, e se este pretender pertencer à alguma comissão, será indicado como sexto suplente da comissão que manifestar interesse.
d- Havendo mudanças de composição partidária no curso do mandato de membro da comissão, seja por alteração de quadro partidário, seja por formação de bloco partidário, as vagas serão redistribuídas para se assegurar sempre o principio da proporcionalidade partidária ou proporcionalidade por composição de blocos partidários.

§4° - As comissões terão um Presidente, um Relator e um Secretário, sendo que serão escolhidos entre os membros da cada comissão, na primeira reunião ordinária ou extraordinária que a comissão realizar.
§5° - Na reunião da comissão permanente, ocorrendo ausência de seus membros, as substituições em cada cargo serão feitas com Relator substituindo o Presidente, o Secretário substituindo o Relator e, na ausência do Presidente e do Relator, o Secretário presidirá os trabalhos e indicará o Relator e o Secretário "Ad hoc". Para substituição do Secretário em sua ausência, será indicado pelo presidente da comissão um Secretário "ad hoc". Quanto aos membros, os titulares serão substituídos pelos suplentes, ou por vereador convocado como membro "ad hoc".
a- Quando não estiver presente, nem o Presidente, nem o Relator e nem o Secretário, a comissão será presidida pelo mais idoso que convocará os suplentes e indicará o relator e o secretário.

Art. 5° - Altera a redação do parágrafo único do artigo 43 que passará a vigorar com o seguinte texto:

" Parágrafo único: Sendo que a convocação será considerada feita com a entrega no gabinete do vereador ao seu assessor caso o vereador não seja encontrado".

Art.6° - Altera a redação do parágrafo único do artigo 47 que passará a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 47 – É de 15 (quinze) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se, contados da data em que o Presidente da câmara encaminhar à comissão o projeto para tramitação, e 05 (cinco) dias para qualquer Vereador apresentar emenda no âmbito da comissão (Emenda Modificativa n. 064/2015)"

Art. 7° - Os artigos 77, 78 e seus parágrafos, 79 e seu parágrafo único passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 77 – Os partidos políticos com assento no legislativo serão representados por seu líder de bancada que terão prerrogativas diferentes tratadas neste regimento, situação idêntica ocorrerá com o líder indicado na formação de blocos partidários de atuação conjunta no legislativo.

Art. 78 – Os lideres serão indicados pela bancada ou pelo bloco partidário em documento subscrito pelos integrantes de cada agremiação ou bloco partidário, sendo que o vereador que pertencer a um bloco partidário, não perde sua condição de líder de seu partido, apenas para efeitos de prerrogativas administrativas, mas não terá a mesma prerrogativa quanto ao exercício da liderança nas sessões, pois essa função será do líder do bloco a que pertence.

§ 1° - O líder poderá ainda ser indicado pelo Presidente do partido a que pertence, desde que não haja indicação feita pelos vereadores com assento no legislativo.
a- O líder indica seu vice-líder, e dará conhecimento à casa legislativa.

§ 2° - Não havendo indicação de líder partidário, será considerado líder o vereador do partido que obteve o maior número de votos no pleito em que foi eleito.
§ 3° - Havendo divergência quanto a indicação do líder partidário, será considerado líder aquele que apresentar à Mesa Diretora documento subscrito por maior número de vereadores, ou sendo comum aos divergentes será solicitado ao Presidente do partido que indique o líder partidário.
§ 4° - A substituições do líder se dará de forma escrita e será considerada em vigor a partir da leitura em Plenário.
§ 5° - Não será reconhecido líder de grupos, facções, ala ou líder do prefeito, poderá todavia o prefeito indicar seu coordenador de bancada.

Art. 79 – Os lideres terão prerrogativas administrativas e no Plenário:
As administrativas serão definidas pela Presidência do Legislativo, e, no Plenário o Líder poderá solicitar e terá que lhe ser concedido até um terço a mais do tempo quando estiver falando para concluir seu pronunciamento.
Parágrafo Único: Para fazer comunicação de interesse se seu partido, o líder poderá usar da palavra por 03 (três) minutos em qualquer fase da sessão, desde que não haja orador na tribuna".

Art. 8º - Altera o caput e § 1° do artigo 106, e acrescenta parágrafos 2°, 3°, 4° e 5°, com a seguinte redação:
"Artigo 106 – Recebida qualquer proposição que não seja requerimento, indicação e moção honrosa, o Presidente após parecer de sua assessoria jurídica determinará sua leitura e iniciará sua tramitação.
§ 1° - Todas as proposições a exceção de requerimento, indicações e moção honrosa serão fotocopiadas antes da leitura, e, com o parecer da assessoria jurídica serão entregues ao vereador ou encaminhada a seu gabinete.
§ 2° - O Presidente poderá incluir ou retirar da pauta da votação qualquer propositura a exceção de indicações, requerimentos e moção honrosa.
§ 3° - A pauta será sempre de responsabilidade do Presidente.
§ 4° - As proposições não pautadas e nem votadas no ano legislativo poderão ter sua tramitação no ano legislativo seguinte ou devolvida a seus autores a critério do Presidente.
§ 5° - Se a assessoria jurídica da presidência opinar pela devolução do projeto para readequação, ou por ferir norma constitucional ou lei federal, será a mesma devolvida a seu autor.

Art. 9° - Altera o caput do artigo 107, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 – Todas as proposições que dependam de manifestação de comissões técnicas, após sua leitura serão encaminhadas na mesma sessão às comissões, salvo motivo justificado por parecer".

Art. 10 – Altera o caput do art. 132, e suprime seu parágrafo único, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132 – A convocação da reunião extraordinária obedecerá a nova redação dada por esta resolução aos §§ 1º e 2° do artigo 6°".

Art. 11 – Altera o art. 151 que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 151 – As deliberações da Câmara, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria de votos presente a maioria dos vereadores, exceção feitas à Leis Complementares, Regimento Interno, cassação de mandato de vereador ou de membro da Mesa, e àquelas que em lei for definido quórum diferente e ainda no dispositivo neste Regimento Interno".

Art. 12 – Suprimir o inciso V do Art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 13 – Suprimir o art. 55 e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS.

Art. 14 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2016.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 30 de novembro de 2015.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:E64D7D39

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 001/2016

"Dispõe sobre designação de servidor para responder em substituição legal pela Procuradoria Jurídica do Município."

ARI BASSO, Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO as férias legais da Procuradora Jurídica do Município de Sidrolândia, no período de 04 de janeiro de 2016 a 18 de janeiro de 2016, conforme a Lei Complementar 007/2004, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO a necessidade de substituição legal da Procuradoria Jurídica do Município neste período, observando os princípios da Administração Pública, da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência,

DECRETA

Art.1º Fica nomeado à responder em substituição legal o servidor, advogado e Chefe de Divisão de Assuntos Administrativos da Procuradoria Jurídica do Município, **Michel Feltrin Alves.**

Art. 2° Responderá como substituto legal no período de 04 de janeiro de 2016 à 18 de janeiro de 2016.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:D0A80E2A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 002/2016

"REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 181/2015"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 181/2015, de 02 de outubro de 2015.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:1E6506B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 081/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6F6E22B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 085/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JOSILAINE HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Plangeo Engenharia LTDA - ME.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D76D2097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 088/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JOÃO DEFAVARI - ME**. – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e João Defavari.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3E7C769F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 089/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Frank Akira Kanashima.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8280D166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 90/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: DPM PNEUS E ACESSÓRIO LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BE82DF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 091/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: CAIADO PNEUS LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Bernardo Petyk.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4DC529C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 093/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ZILDA BATISTA MARTINS - EPP – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Zilda Batista Martins.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F874145D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 094/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: WESLEY H. DE MATOS SILVA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Wesley Heliaquim de Matos silva**.**

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:998A6E09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 095/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: V. F SENA-ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6330D760

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 097/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA- EPP**. – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rubens Galvão Lopes.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A3F16D4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 099/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **FRANCELINO DE OLIVEIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvio Francelino de Oliveira.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ABECF4F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 101/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI- ME**– **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:629A7856

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 104/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ANDRÉ DE SOUZA SILVA 05303384160**– **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2014 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e André de Souza Silva.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2B10F300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 107/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME**– **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2016**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:87CBB431

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 108/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: E.N DE MATOS EIRELI - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Emerson Nantes de Matos.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D3528F7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 119/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GRAFICA PLANGEO ENGENHARIA LTDA - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rodrigo Molina Tiba.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95297635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 120/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ILSON FERNANDES – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ilson Fernandes Sena

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A085B35E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 121/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **V.S. DAOSICO** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência

do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Valquis da Silva Daosico

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E9A1D19E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 123/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SENA & TAVORA- LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4488EEFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 124/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ADEMIR TADEU LOPES– DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8DF42BAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 125/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: MARILOURDES AMBROSIM-EPP – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de janeiro de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Maicon Diego Martins..

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:5DE76274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 126/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VINÍCIUS NEVES ANDRADA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:6085A7C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 128/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: FÁTIMA THEREZINHA CHAVES DE SOUZA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fátima Therezinha Chaves de Souza.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9680CB12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: YOSOU JODAI & CIA LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Yosou Joday

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F95C2C51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 130/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: YOSOU JODAI & CIA LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Yosou Joday

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E5F1CFDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 131/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VANILSON DE OLIVEIRA – ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira – ME

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:88EE7E46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 018/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. – ME. DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Termo aditivo de Prorrogação de Prazo por igual período sobre o valor de R$ 71.137,000(setenta e um mil cento e trinta e sete reais). Ao Contrato nº 18/2015 – Processo Administrativo n° 610/2014. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Leonardo Munhoz De Oliveira Hernandez.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AED022D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 29 de fevereiro de 2016.**Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Sadi Ângelo Pazinato.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D2484E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 129/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JOSE ENILDO IDALINO - ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2016 até 30 de março de 2016.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Enildo Idalino.

Taquarussu - MS, 29 de dezembro de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:28C6EF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente de Licitações - CPL e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

DECRETA:

Artigo. 1.º - Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem ônus para a Tesouraria desta Prefeitura, os Servidores Municipal: ENIO PIGARI BAPTISTA – Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo; JOSILENE BARROS DA SILVA. – Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; e MÁRCIA VILELA DE OLIVEIRA – Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, presidido pelo primeiro, secretariado pelo segundo e o terceiro membro.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Licitação será destinada ao julgamento das propostas apresentadas em atenção aos Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrência Pública, que forem realizadas pela Prefeitura de Taquarussu, nesta Administração, durante o exercício de 2016, nos dias e horários estipulados nos editais a serem baixados.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:0089E433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2016 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre nomeação de responsáveis para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio, nas licitações modalidade Pregão Presencial, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a necessidade deste município em realizar licitação através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme Decreto Municipal N.º 034/2007;
CONSIDERANDO a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar um funcionário para atuar como PREGOEIRO Titular; e
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de designar membros para a Equipe de Apoio;

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para atuar como Pregoeiro Titular, o servidor **RENALDO CORREIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Contabilista, do quadro permanente desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores:
SONIA REGINA MANGANELLI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;
CRISTIANE CALIXTO BASTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;
OSEIAS JOSE DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Parágrafo Único – A Equipe de Apoio atuará nos pregões conforme disposto no Decreto N.º 034/2007, de 28 de maio de 2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de Dezembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:2C14C5C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 001/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 130/2015

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público, a realização do pregão presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para gêneros alimentícios destinados as equipes do ESF Rural I – Patagônia e ESF Rural II – Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referencia do Edital. **Data/Local: 15 de Janeiro de 2015, às 09h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 04 de Janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D86FF62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de contratação de serviço de Hemodiálise em cumprimento as Liminares concedida nos processos judiciais em favor dos pacientes relacionados: Darcy Souza Werneck (autos nº 0800185-22.2015.8.12.0114); Rosalvo de Souza (autos nº 0805158-08.2015.8.12.0021) respectivamente, conforme solicitado na Ci de nº1376/2015 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 5323/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTEHOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1385	29/09/2015	R$ 63.553,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33909100 – Ficha 704 – FR 102000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:D110BEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Procedimento cirúrgico nos pacientes Lúcio Flávio Soares, Diva Bento da Silva e Ivanir José de Castro para atendimento de liminares do Poder Judiciário - Ci n.522/2015 Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 3175/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTEHOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
44	15/07/2015	R$ 238.958,00

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 33903900 – Serviços de Terceiros – Ficha 165 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:A80BFB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS
ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Procedimento cirúrgico nos pacientes Terezinha Rodrigues dos Santos, José Luiz Pereira e José Ivan Santos da Silva para atendimento de liminares do Poder Judiciário - Ci n.596/2015 Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO Nº. 3173/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: SOCIEDADE BENEFICENTEHOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
46	15/07/2015	R$ 81.397,35

Dotação Orçamentária: 09.13.10.303.402.2.080 – Fundo Municipal de Investimento Social - 33903900 – Serviços de Terceiros – Ficha 165 – FR 181000.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:F1C371CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ACÓRDÃO : 093/2015

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
(*)
Processo Número: 087/2015
Requerimento – Protocolo nº 20203/2015
Requerente: Concreto Três Lagoas Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS TIPIFICADOS NO SUBITEM 7.02 DO ITEM 7 DO ART. 23 DA LEI 1.067/91 - SERVIÇOS EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 03 DE NOVEMBRO DE 2015, TERMO FINAL 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à CONCRETO TRÊS LAGOAS LTDA, incidente sobre a prestação de serviços de Fornecimento de Concreto Usinado e Construção Civil a serem executados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 23 de dezembro de 2015.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram parte no julgamento os membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

TÂMARA RAMOS IRABI, E

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

*Republicado por conter incorreções na publicação original

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:AD3FDC54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 011-2015 - LEGITIMAÇÃO DE LOTES DE DOMÍNIO PÚBLICO

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2015

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 677/2015, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação aos imóveis legitimados e seus respectivos possuidor-beneficiários, elencados no **presente anexo**.
Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 677/2015, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficiará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.
Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 677/2015, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 011/2015
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ Nº	TÍTULO Nº
130	012	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2642	JD. CARIMBÓ	ELIZEU FERREIRA DE SOUZA	272.702.031-72	0004
140	001	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2478	JD. CARIMBÓ	FRANCISCO SEGUNDO ROCHA	794.499.561-20	0005
140	002	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO,	JD. CARIMBÓ	DORALINDA DA SILVA GONSALVES	018.058.461-83	0006

				2494				
140	**003**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2508	JD. CARIMBÓ	**JOSÉ CARLOS CELESTINO**	**413.825.019-00**	**0007**
140	**004**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2524	JD. CARIMBÓ	**APARECIDA SANTOS DA SILVA**	**465.713.021-87**	**0008**
140	**007**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2568	JD. CARIMBÓ	**ANTONIO LIMA DE SOUZA**	**560.152.241-34**	**0009**
140	**011**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2628	JD. CARIMBÓ	**SUELY TORCATTI DE BARROS**	**009.964.501-73**	**0010**
140	**013**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2658	JD. CARIMBÓ	**SEBASTIÃO DIAS**	**523.999.749-72**	**0011**
140	**017**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2477	JD. CARIMBÓ	**AROLDO DIAS**	**175.310.631-15**	**0012**
140	**030**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2673	JD. CARIMBÓ	**DANIEL PEREIRA DE SOUZA**	**475.221.001-00**	**0013**
150	**007**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2388	JD. CARIMBÓ	**VELOCINDO MOREIRA SAMUDIO**	**201.286.491-00**	**0014**
150	**008**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2404	JD. CARIMBÓ	**CONCEIÇÃO LEMES**	**046.484.681-12**	**0015**
150	**009**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2418	JD. CARIMBÓ	**ANTONIO CLEMENTE FERREIRA**	**177.034.841-72**	**0016**
150	**013**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2313	JD. CARIMBÓ	**JOÃO OLIVER PERES**	**456.528.721-87**	**0017**
150	**015**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2343	JD. CARIMBÓ	**ANTONIO DE SOUZA PINTO**	**369.299.809-00**	**0018**
150	**021**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2433	JD. CARIMBÓ	**IRANES JOSÉ DE ALMEIDA**	**555.681.811-87**	**0019**
150	**022**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2437	JD. CARIMBÓ	**JEDIEL BATISTA DE OLIVEIRA**	**012.466.511-06**	**0020**
151	**002**	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2312	JD. CARIMBÓ	**LUIZ SÉRGIO DA SILVA**	**325.117.871-72**	**0021**
151	**003**	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2326	JD. CARIMBÓ	**CLAUDINEY ALVES DA CUNHA**	**001.990.321-90**	**0022**
151	**005**	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2356	JD. CARIMBÓ	**ROSA LEANDRO DA SILVA**	**966.144.801-97**	**0023**
151	**006**	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2372	JD. CARIMBÓ	**LENILDA RODRIGUES DE SOUZA**	**009.093.411-33**	**0024**
151	**013**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2311	JD. CARIMBÓ	**LUIZ SÉRGIO DA SILVA**	**325.117.871-72**	**0025**
151	**014**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2325	JD. CARIMBÓ	**SANDRA APARECIDA DOS SANTOS**	**006.957.721-80**	**0026**
151	**015**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2341	JD. CARIMBÓ	**IVANIR SCHUTZ**	**558.485.591-04**	**0027**
152	**001**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2104	JD. CARIMBÓ	**VALDIR FERNANDES**	**461.639.809-72**	**0028**
152	**004**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2148	JD. CARIMBÓ	**MARINA FERREIRA RIBEIRO**	**828.022.119-00**	**0029**
152	**012**	300,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 2267	JD. CARIMBÓ	**MARCOLINO OENNING**	**198.343.309-87**	**0030**
152	**022**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2133	JD. CARIMBÓ	**JÚNIOR JORGE PALMA**	**555.618.291-49**	**0031**
152	**023**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2117	JD. CARIMBÓ	**JÚNIOR JORGE PALMA**	**555.618.291-49**	**0032**
153	**004**	225,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 2146	JD. CARIMBÓ	**JOSÉ ANTONIO CORREA DO NASCIMENTO**	**203.644.901-87**	**0033**
153	**014**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2251	JD. CARIMBÓ	**AUDO KRAI**	**125.983.569-34**	**0034**
153	**017**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2205	JD. CARIMBÓ	**JUVENAL COSMO SIQUEIRA**	**370.903.309-82**	**0060**
153	**018**	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2191	JD. CARIMBÓ	**CLÁUDIA HELIANE CARTAPATTI**	**559.899.421-68**	**0035**
154	**022**	300,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1925	JD. CARIMBÓ	**VERONICA VIEBRANTZ**	**886.536.509-97**	**0036**
155	**001**	4.291,19	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1425	CENTRO	**JOÃO ANTONIO VALLES**	**158.062.949-00**	**0037**
155	**005**	405,39	1.102	RUA "D", 1452	CENTRO	**GUILHERME SEBASTIANI**	**041.541.671-03**	**0038**
155	**006**	337,78	1.102	RUA "D", 1440	CENTRO	**GUILHERME SEBASTIANI**	**041.541.671-03**	**0039**
155	**007**	348,80	1.102	RUA "D", 1428	CENTRO	**GUILHERME SEBASTIANI**	**041.541.671-03**	**0040**
156	**002**	240,00	1.102	RUA "D", 1429	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0042**
156	**003**	240,00	1.102	RUA "D", 1441	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0043**
156	**004**	297,00	1.102	RUA "D", 1453	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0044**
156	**005**	148,50	1.102	AV. PRINCESA ISABEL, 617	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0045**
156	**006**	160,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1442	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0046**
156	**007**	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1430	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0047**
156	**008**	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1416	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0048**
156	**009**	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1402	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0049**
156	**010**	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1390	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0050**
156	**011**	240,00	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1378	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0051**
156	**012**	277,80	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1366	CENTRO	**DARLENE MAIER**	**027.560.269-99**	**0041**
157	**001**	8.288,48	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1269	CENTRO	**NÉZIO RABAIOLLI**	**661.781.859-87**	**0052**
158	**001**	3.562,80	1.102	RUA N. SRA. DO PERP. SOCORRO, 1306	CENTRO	**SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS-MS**	**70.524.194/0001-00**	**0053**
159	**002**	377,19	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1193	CENTRO	**MICHELE WENTZ CARDOSO**	**221.500.718-43**	**0054**
159	**003**	351,31	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1197	CENTRO	**CELESTINA PEREIRA**	**829.378.691-49**	**0055**
161	**001**	7.936,15	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1103	CENTRO	**RAMÃO ADEMAR LOPES**	**368.156.081-15**	**0056**
163	**020**	150,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1857	C. H. COSTA TORRES	**PAULO SIMBRE DA SILVA**	**027.473.289-02**	**0057**
163	**023**	150,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 1827	C. H. COSTA TORRES	**ANA MOURA GENERAL**	**822.350.741-20**	**0058**
163	**033**	150,00	1.102	RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, 1776	C. H. COSTA TORRES	**CRESPIM RIBEIRO QUARESMA**	**855.773.161-20**	**0059**
060	**002**	200,00	3.231	TRAVESSA 02, 85	CENTRO	**CLAUDETE DOS SANTOS MARCELO**	**012.837.801-86**	**0061**
060	**003**	200,00	3.232	TRAVESSA 02, 75	CENTRO	**DÉBORA MENDONÇA DE PAULA**	**035.831.361-95**	**0062**
060	**004**	200,00	3.233	TRAVESSA 02, 65	CENTRO	**ELZA ANTONIA DE OLIVEIRA**	**558.628.021-34**	**0063**
060	**005**	200,00	3.234	TRAVESSA 02, 55	CENTRO	**CACILDA BASTOS DE ALMEIDA MENESES**	**916.258.311-53**	**0064**
060	**006**	200,00	3.235	TRAVESSA 02, 45	CENTRO	**MARIA APARECIDA DOS SANTOS**	**004.105.579-94**	**0065**
060	**007**	200,00	3.236	TRAVESSA 02, 35	CENTRO	**ELIZANDRA APARECIDA DA SILVA**	**025.153.591-67**	**0066**
060	**010**	200,00	3.239	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 188	CENTRO	**MARIA JOSÉ LEMES**	**025.860.271-67**	**0097**

060	**013**	200,00	3.242	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 218	CENTRO	**JOSÉ ANTONIO ROHR**	**673.435.549-72**	**0067**
060	**014**	200,00	3.243	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 228	CENTRO	**SONIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**	**024.534.971-54**	**0098**
060	**015**	200,00	3.244	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 238	CENTRO	**HELENA RODRIGUES DA SILVA**	**985.873.821-87**	**0068**
060	**016**	200,00	3.245	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 248	CENTRO	**ROSINEIDE MOREIRA DOS SANTOS**	**033.630.731-43**	**0069**
171	**002**	200,00	3.260	TRAVESSA PARANHOS, 85	CENTRO	**CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA**	**016.398.641-05**	**0070**
171	**007**	200,00	3.265	TRAVESSA PARANHOS, 35	CENTRO	**MARIUZA MENDEZ LEMES**	**039.936.511-70**	**0071**
171	**008**	200,00	3.266	TRAVESSA PARANHOS, 25	CENTRO	**MARILZA SANTOS DA SILVA**	**026.072.771-75**	**0072**
171	**009**	200,00	3.267	TRAVESSA PARANHOS, 15	CENTRO	**MARILZA DUARTE**	**012.837.771-26**	**0073**
171	**010**	200,00	3.268	TRAVESSA 01, 16	CENTRO	**QUIRINO ALVES DE LIMA**	**020.796.081-00**	**0074**
171	**012**	200,00	3.270	TRAVESSA 01, 36	CENTRO	**VERA LUCIA DA SILVA FAGUNDES**	**021.771.721-79**	**0075**
171	**018**	200,00	3.276	TRAVESSA 01, 96	CENTRO	**MANOEL ADÃO LEMES**	**054.635.559-58**	**0076**
159	**004**	1.235,22	3.572	AV. DOM PEDRO II, 1211	CENTRO	**ORLANDO REIS**	**370.926.429-49**	**0003**
082	**001**	320,00	4.522	TRAV. PARANHOS, 339	C. H. MAPIM	**NILSON BISCAIA CARDOSO**	**028.837.419-30**	**0077**
082	**002**	320,00	4.523	RUA AFONSO PENA, 948	C. H. MAPIM	**GABRIEL DA SILVA**	**560.691.708-49**	**0078**
082	**003**	320,00	4.524	TRAV. PARANHOS, 329	C. H. MAPIM	**OSVALDO CONTELLI GEUSEPPE**	**276.907.179-34**	**0079**
082	**005**	320,00	4.526	TRAV. PARANHOS, 309	C. H. MAPIM	**ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA**	**039.787.501-04**	**0080**
082	**006**	320,00	4.527	TRAV. PARANHOS, 299	C. H. MAPIM	**LUZIA GOMES BERNARDO**	**007.584.821-08**	**0081**
082	**009**	320,00	4.530	RUA MACHADO DE ASSIS, 931	C. H. MAPIM	**CLEONICE MIRA FREIRE DA SILVA**	**903.148.081-91**	**0082**
082	**011**	360,00	4.532	TRAV. MAPIM, 132	C. H. MAPIM	**APARECIDA MUNHO BONOTO DA SILVA**	**519.355.201-30**	**0083**
082	**013**	360,00	4.535	TRAV. MAPIM, 152	C. H. MAPIM	**CICERA DA SILVA TELES**	**951.792.401-15**	**0084**
082	**014**	360,00	4.536	TRAV. MAPIM, 162	C. H. MAPIM	**MARINI APARECIDA BARBOSA**	**840.414.129-00**	**0085**
082	**015**	360,00	4.537	TRAV. MAPIM, 172	C. H. MAPIM	**MARINA INÊS DE FREITAS DOS SANTOS**	**010.912.361-19**	**0086**
082	**016**	360,00	4.538	TRAV. MAPIM, 182	C. H. MAPIM	**ELI CORDEIRO DOS SANTOS**	**000.905.891-57**	**0087**
173	**001**	360,00	4.539	TRAV. MAPIM, 181	C. H. MAPIM	**SEBASTIANA PEREIRA**	**847.282.991-04**	**0091**
173	**004**	360,00	4.542	TRAV. MAPIM, 151	C. H. MAPIM	**MARIA FRANCISCA SILVA PANTALEÃO**	**984.962.981-91**	**0092**
173	**007**	345,00	4.545	RUA MACHADO DE ASSIS, 863	C. H. MAPIM	**MARGARIDA BORGES DA SILVA**	**005.506.261-07**	**0093**
173	**012**	360,00	4.550	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 490	C. H. MAPIM	**MARIA DE LOURDES DA SILVA**	**732.635.751-04**	**0094**
173	**013**	360,00	4.551	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 500	C. H. MAPIM	**LUZINETE RODRIGUES DE MATOS**	**037.997.029-54**	**0095**
173	**016**	360,00	4.554	RUA OSÓRIO DUQUE ESTRADA, 530	C. H. MAPIM	**MARIA FAGUNDES DOS SANTOS**	**982.993.101-30**	**0096**
083	**001**	360,00	4.555	RUA MACHADO DE ASSIS, 948	C. H. MAPIM	**ANTONIO OLIMPIO DA FONSECA**	**802.204.951-49**	**0088**
083	**006**	360,00	4.560	TRAV. PARANHOS, 203	C. H. MAPIM	**VALTER DE ALMEIDA**	**518.238.701-63**	**0089**
083	**008**	360,00	4.562	TRAV. PARANHOS, 183	C. H. MAPIM	**NATAL CAETANO DE OLIVEIRA NETO**	**892.594.401-49**	**0090**
015	**09-B**	300,00	4.843	RUA OSVALDO CRUZ, 229	CENTRO	**MILTON ANTONIO DA SILVA**	**106.371.091-04**	**0001**
146	**002**	1.728,00	4.846	RUA IPORÃ, 236	CENTRO	**SÉRGIO ALVES DE SOUZA**	**387.470.739-34**	**0002**

Sete Quedas-MS, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:52F7D130

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2014]				Portaria STN nº 437/2012	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.053.765,48	2.991.890,25	PASSIVO CIRCULANTE	147.041,31	200,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.047.593,08	2.991.824,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	200,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		
Clientes			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	147.041,31	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Curto Prazo		
Créditos de Transferências a Receber		0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos					
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	6.172,40	66,00			
VPD Pagas Antecipadamente					
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	2.108.138,84	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a		
Créditos a Longo Prazo			Pagar a Longo Prazo		
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Fornecedores a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Provisões a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Longo Prazo		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			Resultado Diferido		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo			TOTAL DO PASSIVO	147.041,31	200,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Estoques			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos					
Participações Permanentes			Patrimônio Social e Capital Social		
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Patrimonial			Reservas de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Propriedade para Investimento			Reservas de Lucros		
Demais Investimentos Permanentes			Demais Reservas		
Imobilizado	0,00	2.108.138,84	Resultados Acumulados	3.906.724,17	5.099.829,09
Bens Móveis	0,00	1.768.688,68	Resultado do Exercício	-1.193.104,92	888.619,52
Bens Imóveis	0,00	339.450,16	Resultados de Exercícios Anteriores	5.099.829,09	3.186.340,05
			Ajustes de Exercícios Anteriores		1.024.869,52
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.906.724,17	5.099.829,09
TOTAL	4.053.765,48	5.100.029,09	TOTAL	4.053.765,48	5.100.029,09
ATIVO FINANCEIRO	4.047.593,08	2.991.824,25	PASSIVO FINANCEIRO	686.967,52	388.127,16
ATIVO PERMANENTE	6.172,40	2.108.204,84	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				3.366.797,96	4.711.901,93

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas			Garantias e Contragarantias Concedidas		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres			Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	22.242,36	22.242,36
Direitos Contratuais			Obrigações Contratuais	7.891.871,76	3.930.196,70
Outros Atos Potenciais Ativos			Outros Atos Potenciais Passivos		
TOTAL			TOTAL	7.869.629,40	3.907.954,34

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
OrdinÃ¡ria (I)	56.086,99
Vinculada (II)	3.304.538,56
122000 - 122000-Transf.de Conv.União/Assist.Social	-132.955,83
123000 - 123000-Transf.de Conv.União/Outros	172.620,04
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS	2.458.184,72
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111	806.689,63
TOTAL (I + II)	3.360.625,56
* Metodologia de cálculo	
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)	
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finnaças Receita e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Maika Daniella Alves Vital
Código Identificador:4F441B26

